

L E I Nº 005/85.-

SÚMULA - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 200.000.000-(duzentos milhões de cruzeiros) para reforço - de dotação a saber:

ÓRGÃO: 0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNID.: 0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.2.0 - 085 - Equipamento e Material Permanente... CR\$ 200.000.000

Total da Suplementação..... CR\$ 200.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias a saber:

ÓRGÃO: 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.: 0602 - SERVIÇOS DE DESPORTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS

4.1.1.0 - 057 - Obras e instalaçõesCR\$ 70.000.000

ÓRGÃO: 0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

UNID.: 0701 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

4.1.1.0 - 064 - Obras e InstalaçõesCR\$ 90.000.000

ÓRGÃO: 0900 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

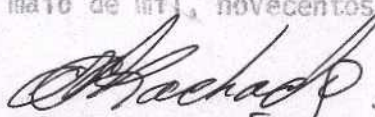
UNID.: 0901 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.1.0 - 084 - Obras e Instalações.....CR\$ 40.000.000

Total.....CR\$ 200.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de mil, novecentos e oitenta e cinco.


NEY CAMARGO MACHADO

Prefeito Municipal